



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais elencadas no artigo 231 do Regimento Interno desta Casa requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória, a presente:

INDICAÇÃO

Indico a Prefeitura Municipal de Vitória que por meio de sua secretaria competente realize análise de viabilidade para implantação de vagas para motos na Avenida dos Expedicionários, ao redor do condomínio Atlântica Ville – Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo.

Vitória, 27 de agosto de 2025

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em razão da necessidade de análise de viabilidade para implantação de vagas para motos na Avenida dos Expedicionários, ao redor do condomínio Atlântica Ville – Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo.

Complementação

A Política Nacional de Mobilidade Urbana fixada através da Lei 12.587 prevê como um dos princípios da mobilidade urbana a equidade no uso do espaço público de circulação, vejamos:

Art. 5º A Política Nacional de Mobilidade Urbana está fundamentada nos seguintes princípios:

(...)

VIII - equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros;

O local mencionado encontra-se atualmente com as demarcações de vagas de estacionamento e proibido estacionar apagadas, motivo pelo qual solicito acolhimento da medida sugerida.

Vitória, 27 de agosto de 2025

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300310038003800360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Malias Mendes** em 27/08/2025 17:42

Checksum: **C125AB6B2B53A03ABFDA5F0CF3D95C0510A8DAE7591EBCEC9E0755A6BF971965**